

Por Niomar Pereira
É por volta da meia-noite. O estacionamento de uma empresa de turismo se enche de passageiros prontos para embarcar em uma viagem de cinco horas de Francisco Beltrão a Foz do Iguaçu. Com roupas leves, como camisetas e jeans, os viajantes chegam aos poucos, de carona ou com carros próprios.

O grupo, formado em sua maioria por donos de pequenas lojas e vendedores autônomos, está em busca de mercadorias no Paraguai para revenda. Alguns deles fazem esse trajeto de três a quatro vezes por semana, sendo a principal fonte de renda, apesar de ser um trabalho cansativo e arriscado.

Já é madrugada, quando uma parada inesperada próximo de uma praça de pedágio gera apreensão entre os passageiros, temerosos de um possível assalto, uma constante preocupação para veículos que transportam compristas. O motorista, prudente, estaciona o ônibus ao notar um veículo suspeito, e aguarda por algum tempo até retornar em segurança para a rodovia. Tem muitas empresas de ônibus que já não fazem esse tipo de viagem sem escolta armada de empresas especializadas.

Ao chegarem à fronteira na manhã seguinte, os passageiros se dispersam rapidamente, embar-

cando em motos ou vans para seus destinos no Paraguai. O motorista orienta o retorno até as 10h para iniciar a viagem de volta. Mas ainda são 7h, quando os primeiros compradores regressam, evitando a fiscalização da Ponte da Amizade, e depositam suas mercadorias no bagageiro do ônibus para uma segunda rodada de compras.

Entre os produtos mais procurados estão aparelhos de ar-condicionado, celulares, bebidas, roupas, brinquedos e outros itens. O bagageiro do ônibus se enche rapidamente, e o motorista resolve ocupar as últimas quatro poltronas com sacolas e caixas. Os passageiros concordam em viajar de volta em pé ou sentados no corredor do veículo, contanto que consigam retornar com suas compras.

Meio de sustento para muitos brasileiros, a prática de ir fazer compras no Paraguai e na Argentina para revender a preços mais baixos no Brasil (sem a incidência de impostos) tem prejudicado a indústria e o comércio nacional.

Um sacoleiro relatou à reportagem que, de setembro de 2023 a março de 2024, trouxe do Paraguai e vendeu mais de 60 aparelhos de ar-condicionado em Francisco Beltrão. Segundo ele, é um trabalho de formiguinha, com idas e vindas semanais à fronteira.

Ao trazer um aparelho por vez, ele conta que não ultrapassa a cota de US\$ 500, cerca de R\$ 2.500. No entanto, ao considerar que muitas pessoas em todo o País realizam essa prática, é possível imaginar o impacto negativo no comércio brasileiro.

A fiscalização não consegue acompanhar a demanda, que é gigantesca. Semanalmente, dezenas de ônibus, vans e veículos pequenos da região Sudoeste do Paraná percorrem os cerca de 300 quilômetros até a fronteira, transportando centenas de milhares de reais em mercadorias para revenda.

Segundo um estudo da CNI (Confederação Nacional da Indústria), apenas em 2024, o mercado ilegal de contrabando e pirataria ocasionou ao Brasil ônus de R\$ 453,5 bilhões. A cifra reflete, essencialmente: o valor das mercadorias transacionadas ilegalmente, ocasionando prejuízos diretos ao setor privado; tributos que deixaram de ser arrecadados; e perdas não técnicas (furtos) de energia e água.

Desse montante, a maior parte refere-se aos prejuízos diretos com os impostos que deixaram de ser arrecadados (R\$ 136 bilhões) e com as perdas registradas considerando 16 setores econômicos (R\$ 297 bilhões).

Demandas de consumo abastecidas por mercado ilegal

O relatório “Brasil Ilegal em Números”, elaborado em conjunto pela CNI, Firjan e Fiesp, aponta que, além do prejuízo financeiro, a ilegalidade também traz impactos socioeconômicos. A tendência é de subprodução por parte das empresas afetadas, já que boa parte da demanda acaba sendo abastecida pelo mercado ilegal. Consequentemente, há perda de vagas formais de emprego. Isso significa precarização do mercado de trabalho, uma vez que os postos informais não conferem, ao trabalhador, direitos, garantias

ou outros benefícios.

Levando em consideração 15 setores afetados pelo mercado ilícito, o Brasil deixou de gerar 369.823 empregos diretos com carteira assinada em 2022. Um exemplo dessa magnitude é o segmento de vestuário, o que mais perdeu com a ilegalidade, deixando de empregar quase 67 mil trabalhadores no ano de 2022.

Apenas no ano de 2023, de acordo com o balanço aduaneiro do País, a Receita Federal realizou aproximadamente 17.627 operações de combate ao contra-

bandando, descaminho e importação irregular de mercadorias estrangeiras, resultando na apreensão de R\$ 3,78 bilhões em mercadorias ilícitas em todo o Brasil. Ou seja, menos de 1% do total movimentado pelo comércio ilegal no País.

Os principais setores com apreensões estão divididos entre: cigarros e similares, eletroeletrônicos, veículos, vestuário, informática, bebidas, brinquedos, inseticidas, fungicidas, herbicidas, desinfetantes, calçados e perfumes.

Importados geram concorrência desleal e afetam economia e empregos no Brasil



Divulgação BPFron

OS NÚMEROS DAS APREENSÕES FEITAS PELAS AUTORIDADES

BRASIL - 2023		PARANÁ - 2023		SUDOESTE - JAN/MAI 2024	
Produtos	Valor (R\$)	Produto	Valor (R\$)		
CIGARROS E SIMILARES	860.865.374,59	CIGARROS E SIMILARES	374.014.270,99	14.170	PACOTES DE CIGARROS
ELETROELETRÔNICOS	635.341.371,50	ELETROELETRÔNICOS	244.606.703,73		
VEÍCULOS	328.533.360,80	VEÍCULOS	132.475.103,01	8.817	LITROS DE BEBIDAS
VESTUÁRIO	199.123.678,35	VESTUÁRIO	11.884.757,02		
INFORMÁTICA	89.118.318,30	INFORMÁTICA	39.595.094,39	2.217	ELETRÔNICOS
BEBIDAS ALCOÓLICAS	63.969.559,78	BEBIDAS ALCOÓLICAS	22.291.607,75		
AGROTÓXICOS	59.125.432,48	VESTUÁRIO	11.884.757,02		
BRINQUEDOS	59.109.124,36	PERFUMES	10.985.020,59		
CALÇADOS OUTROS	36.609.337,86	MEDICAMENTOS	8.616.415,80		
PERFUMES	34.372.299,76	BRINQUEDOS	8.038.306,68		
		PNEUS	5.626.848,01		

R\$ 186.527.219,72 PREJUÍZOS AOS CRIMINOSOS PELO CGFRON

R\$ 20.582.237,71 PREJUÍZOS EVITADO AOS COFRES PÚBLICOS PELO CGFRON (CIGARRO)

Fonte: Receita Federal e BPFron - Infográfico: Marcos Staskowiak/JdeB

Paraná exposto a um fluxo de contrabando e descaminho

Por Niomar Pereira
Ari Faria Bittencourt, vice-presidente da Fecomércio PR, manifestou preocupação sobre o impacto da pirataria e do contrabando na economia brasileira, em particular no setor do comércio. “Estamos lidando com uma situação que não apenas prejudica os empresários e comerciantes, mas também mina a estabilidade econômica do País como um todo. Essas práticas ilícitas não apenas causam uma significativa perda de arrecadação tributária, mas também geram desemprego ao competir de forma desleal com produtos legalmente comercializados.”

Conforme o dirigente, no caso específico do Paraná, dada a proximidade com países como Argentina e Paraguai, o comércio está exposto a um fluxo significativo de produtos contrabandeados, o que amplifica ainda mais os efeitos negativos sobre a economia.

Ari salienta que a entrada ilegal



Ari Faria Bittencourt

de produtos representa uma concorrência desleal para os empresários e comerciantes que operam dentro da legalidade. “Além de competirem em desigualdade de condições, esses produtos muitas vezes são comercializados a preços mais baixos do que aqueles sujeitos a impostos e regulamen-

tos. Isso não apenas prejudica os negócios legítimos, que enfrentam dificuldades para competir, mas também afeta diretamente o consumidor.”

O representante da Fecomércio salienta que quem vê um produto contrabandeado ou pirateado pode não enxergar nele nada mais que uma cópia igual à original, com a vantagem de custar mais barato. “Esse é o maior dos enganos. Aquele produto aparentemente inofensivo traz junto com ele uma série de crimes, com os quais o consumidor incauto passa a conviver, tais como o contrabando, o descaminho e a lavagem de dinheiro. Pior: passa a avaliar a bandagem, financia a criminalidade.”

A perda de mercado para produtos legalmente comercializados resulta em uma queda nas receitas das empresas e, conseqüentemente, na redução de empregos e investimentos.

Produtos chineses prejudicam a indústria do vestuário

Por Niomar Pereira
De janeiro a março deste ano, a Receita Federal apreendeu R\$ 876 milhões em mercadorias em todo o País, um aumento de 4,2% em relação ao mesmo período do ano passado. O vestuário, com R\$ 44 milhões, foi o quarto item mais apreendido, atrás apenas de cigarros, eletrônicos e veículos. Mas vale notar que, geralmente, os veículos são apreendidos como meio de transporte para o contrabando e descaminho.

O dono de uma indústria de confecções da região afirmou ao JdeB que o contrabando, somado à concorrência desleal de produtos provenientes da China, está causando perda de receita e desemprego nas empresas do setor. Conforme disse, os produtos importados vendidos por marketplaces pagam cerca de 20% de im-

postos para chegar ao consumidor brasileiro; enquanto no Brasil, se uma grande rede de e-commerce vende um produto nacional, paga entre 40% e 50% de tributos. Isso impacta toda a cadeia produtiva.

Para mudar isso, a Câmara Federal aprovou nesta semana projeto que acaba com a isenção tributária para compras internacionais de até US\$ 50, ao taxá-las com 20% de Imposto de Importação. A tributação efetiva sobre os produtos deve alcançar 44,5%, já que também pagam ICMS aos Estados.

Conforme relato do empresário, há uma expectativa agora que a medida possa conter a entrada desenfreada de produtos da China, sobretudo de vestuário. No ano passado, o maior marketplace chinês, líder em vendas internacionais de roupas, faturou R\$ 15

bilhões no Brasil.

A Fiep também divulgou uma nota em que reforça sua posição favorável à incidência de tributação de 20% nas compras internacionais de até US\$ 50, e pede especial atenção à sociedade sobre a importância do tema. Para o presidente do Sistema Fiep, Edson Vasconcelos, o Projeto de Lei nº 914/24, que tramita no Congresso Nacional, representa um avanço, porém ainda é insuficiente. “Na prática, o texto restabelece uma alíquota equivalente a apenas 1/3 da alíquota incidente sobre essas compras, que é de 60%, oferecendo assim uma isenção parcial para as plataformas internacionais, em detrimento da indústria e do comércio nacional, que continuarão a sofrer com a concorrência desleal dos produtos importados”, destacou Edson Vasconcelos.

Região Sudoeste sofre com a proximidade das fronteiras

Por Niomar Pereira
Dos R\$ 3,78 bilhões em mercadorias apreendidas pela Receita Federal no Brasil no ano passado, R\$ 1 bilhão foi confiscado no Paraná – R\$ 580 milhões só na alfândega de Foz do Iguaçu, principal porta de entrada desses produtos no País. A Receita estima que as apreensões representam entre 1% e 3% do total que realmente entra pelas fronteiras.

A mesma garrafa de vinho encontrada em um supermercado de Francisco Beltrão a R\$ 50 é vendida do lado argentino (Bernardo de Irigoyen) por algo em torno de R\$ 10 a R\$ 12. É o efeito da tributação sobre bebidas alcoólicas que é alto no Brasil. Como a distância

não é longa, as compras do lado argentino se tornaram um grande atrativo, nos finais de semana e feriado, para os sudoestinos.

Mas o empresário Davi Nesi, presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Francisco Beltrão, entende que as compras no exterior, especialmente Argentina e Paraguai, independentemente de dentro da cota (US\$ 500) ou não, apontam perdas de arrecadação para a região, de receitas para as empresas e de empregos formais. De acordo com ele, alguns dos setores mais afetados são alimentícios e de bebidas.

“Sem contar que o consumidor que vai daqui pra Argentina, por exemplo, sempre faz compras por impulso, ou seja, acaba deixando mais dinheiro lá, mesmo tendo o custo do deslocamento.” A distância de Francisco Beltrão com a fronteira da Argentina é cerca de 80 quilômetros.

Para o empresário Lucas Gomes de Oliveira, presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (Condef), a proximidade da região com a Argentina e o Paraguai exige atenção dos governos. “Nossa vulnerabilidade devido à proximidade com a fronteira é uma pauta que estamos discutindo há bastante tempo. Entendemos que é necessária a instalação de uma Delegacia da Polícia Federal em Francisco Beltrão”, afirma Lucas.

Entenda as diferenças entre contrabando e descaminho

Contrabando e descaminho são crimes distintos previstos na legislação brasileira, e suas diferenças são importantes para a compreensão das atividades ilegais que afetam a economia e a segurança do país.

Contrabando
Definição: Refere-se à importação ou exportação de mercadorias proibidas pela lei.
Exemplos: Drogas ilícitas, armas de fogo sem autorização, produtos falsifica-

dos, entre outros itens cuja comercialização é totalmente proibida.

Penalidade: As penas para contrabando são mais severas devido ao potencial risco à saúde pública e à segurança. A pena prevista é de dois a cinco anos de reclusão, conforme o artigo 334-A do Código Penal.

Descaminho
Definição: Relaciona-se à importação ou exportação de mercadorias permitidas,

mas sem o devido pagamento dos impostos e taxas correspondentes.
Exemplos: Produtos eletrônicos, roupas, bebidas alcoólicas e outros bens cujo comércio é legal, mas que são trazidos ao país sem o cumprimento das obrigações tributárias.

Penalidade: As penas para descaminho são um pouco menos severas que as do contrabando. A pena prevista é de um a quatro anos de reclusão, conforme o artigo 334 do Código Penal.